



**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO (2023/2024) DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (PME) - ARAPUTANGA-MT
LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2018**



**ARAPUTANGA/MT
Setembro de 2025.**



SUMÁRIO

Apresentação	03
Identificação	04
Introdução.....	05
Metodologia.....	06
Análise Descritiva por Meta – PME de Araputanga/MT.....	07
Meta 1 -Sistema Único de Ensino	07
Meta 2 – Educação Infantil.....	08
Meta 3 – Ensino Fundamental	09
Meta 4 – Alfabetização Idade Certa	10
Meta 5 – Educação no/do Campo	11
Meta 6 – Ensino Médio	12
Meta 7 – Educação de Jovens e Adultos	14
Meta 8 – Educação Inclusiva	15
Meta 9 – Educação Superior.....	16
Meta 10 – Valorização do Magisterio.....	17
Meta 11 – Aplicabilidade de Recursos Financeiros	19
Meta 12 – Qualidade da Educação Básica.....	20
Meta 13 – Formação em Ensino Superior para os Professores.....	21
Meta 14 – Nível de Pós Graduação para professores.....	22
Meta 15 – Gestão Democrática.....	23
Considerações Finais.....	24
Referência Bibliográfica.....	26
Anexos	27

Apresentação

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, e com o Plano Estadual de Educação (PEE), regulamentado pela Lei Estadual nº 11.422/2022, o município de Araputanga, por meio da Lei Municipal nº 1.169/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME), alterada posteriormente pela Lei Municipal nº 1.328/2018, assume o compromisso de planejar, executar e avaliar políticas públicas educacionais de forma integrada e articulada entre as diferentes esferas governamentais.

Um dos princípios fundamentais do PME é a necessidade de monitoramento contínuo e avaliação periódica, assegurando a efetividade das metas e estratégias definidas. Esse processo exige o envolvimento das instâncias responsáveis, como poder público, órgãos de controle social e instituições educacionais, além da mobilização da sociedade civil, a fim de garantir transparência, participação democrática e acompanhamento sistemático da implementação das políticas educacionais no município.

O presente relatório refere-se ao período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024. Sua elaboração observou os procedimentos metodológicos recomendados no documento PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, elaborado pelo Ministério da Educação, que orienta os entes federados quanto às etapas, instrumentos e indicadores a serem utilizados no processo de acompanhamento.

Dessa forma, este relatório tem como finalidade apresentar uma análise do cumprimento das metas e estratégias previstas no PME, evidenciando avanços, desafios e perspectivas para o fortalecimento das políticas educacionais em Araputanga.

Seus objetivos específicos são: sistematizar os dados relativos à execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação; avaliar o grau de implementação das ações propostas para o período de referência; identificar fragilidades e desafios que ainda precisam ser enfrentados; apontar recomendações que possam contribuir para a melhoria da gestão educacional e para a garantia do direito à educação de qualidade para todos.

Assim, este documento busca não apenas cumprir uma exigência legal, mas também fortalecer a cultura de monitoramento e avaliação, promovendo a gestão democrática da educação e contribuindo para a construção de uma rede municipal cada vez mais eficiente, equitativa e comprometida com os princípios da equidade, inclusão e qualidade social.



FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PARTE A	Município	ARAPUTANGA	UF	MT
	Plano Municipal de Educação	LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2015 LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2018		
	Períodos de Avaliação previstos	De 2023 a 2024		
	Equipe Técnica	I – Elenir dos Santos Ferreira – Coordenadora; II – Claudna da Cruz Duarte; III – Cleber der Miranda Barros; IV – Eliene Xavier de Lima; V – Luciana Lina de Barros; VI – Lucimara Vieira Barbosa; VII - Maria Verônica de Oliveira; VIII – Rosivania Cristina dos Santos; IX – Rosiane Rios Reis Salomé.	<u>PORTARIA N.º 366/2024 de</u> <u>29/08/2024</u>	



Introdução

O Plano Municipal de Educação de Araputanga/MT é um instrumento estratégico de planejamento de médio e longo prazo, com vigência de 10 anos, elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso. Ele estabelece diretrizes, metas e estratégias voltadas para a garantia do direito à educação de qualidade, democrática, inclusiva e equitativa para todos os cidadãos do município.

Este relatório tem como finalidade apresentar o monitoramento da execução do PME nos anos de 2023 e 2024, evidenciando os avanços alcançados, os desafios enfrentados e os pontos que demandam atenção para o aperfeiçoamento das políticas educacionais locais. A atividade de monitoramento é essencial para assegurar a efetividade do plano e orientar a tomada de decisões baseadas em evidências, promovendo maior articulação entre as diferentes esferas da gestão pública educacional.

A produção deste relatório foi coordenada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, com o apoio técnico e institucional de conselheiros do Conselho Municipal de Educação, representantes da rede pública de ensino e demais atores envolvidos com a execução das políticas educacionais. O processo também contou com a análise de dados quantitativos e qualitativos provenientes de fontes oficiais, como o Censo Escolar, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), indicadores locais e registros administrativos da própria secretaria.

O presente documento contribui para fortalecer a transparência, a participação social e a cultura de avaliação no sistema educacional do município, sendo um importante instrumento de controle social e planejamento participativo. Por meio dele, busca-se reafirmar o compromisso de Araputanga com a construção de uma educação pública de qualidade, voltada para a formação integral dos estudantes e para o desenvolvimento social e humano da comunidade.

Metodologia

O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Araputanga/MT, referente ao biênio **2023–2024**, foi conduzido de forma sistemática, participativa e fundamentada em evidências, a fim de avaliar o grau de cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no PME vigente. Foram utilizados dados quantitativos e

qualitativos provenientes de fontes oficiais e institucionais, como: Censo Escolar (INEP/MEC); Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Plataforma QEdu e Observatório do PNE; Registros administrativos da Secretaria Municipal de Educação; Informações fornecidas pelas unidades escolares e órgãos colegiados. Cada meta do PME foi analisada com base em seus respectivos indicadores, prazos e metas intermediárias. Considerou-se o grau de cumprimento (atingido, parcialmente atingido, não atingido), os fatores que influenciaram os resultados e as ações realizadas no período. O monitoramento contou com a colaboração do Conselho Municipal de Educação e de representantes das escolas, gestores educacionais, profissionais da educação e demais membros da comunidade escolar, garantindo o caráter participativo e democrático do processo. Os dados e análises foram organizados em formato de relatório técnico, com seções específicas para:

- Painel geral de metas (situação atual de cada uma)
- Análise descritiva por meta
- Identificação de desafios e recomendações

O relatório será apresentado às instâncias responsáveis pela gestão educacional para validação técnica e política, antes de sua publicação final e disponibilização à sociedade civil.

Essa metodologia permitiu não apenas acompanhar o cumprimento formal das metas, mas também refletir sobre os impactos das ações empreendidas, promovendo ajustes necessários à execução do PME e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais de Araputanga.

Análise Descritiva por Meta – PME de Araputanga/MT (2023–2024)

Meta 1 - Discutir sobre o Sistema Único de Ensino junto ao Estado

A construção de um Sistema Único de Educação (SUE) é uma proposta estratégica para integrar os esforços dos entes federativos (União, Estados e Municípios) na oferta da educação básica, assegurando a universalização do acesso, a melhoria da qualidade e a gestão democrática da educação pública. A presente meta, está, no PME de Araputanga, como a número 01, ela visa iniciar esse processo a partir da cooperação direta com o Estado, por meio de diálogo, construção de normativas e pactuações de responsabilidades, fato que vem acontecendo desde 2021, com a assinatura do termo de Regime de

colaboração entre estado e município. Hoje há um estabelecimento de canal permanente de diálogo com o Estado, criação de um Grupo de Trabalho com representantes técnicos das duas esferas, consolidação de um diagnóstico preliminar sobre a situação da oferta educacional e sobreposições de competência, participação ativa da sociedade civil no processo de escuta pública e elaboração de minuta preliminar de instrumento legal de cooperação.

O processo de discussão e construção do Sistema Único de Educação junto ao Estado encontra-se em fase avançada de articulação. Os resultados já obtidos indicam comprometimento institucional e envolvimento dos atores sociais, mas ainda há desafios importantes, principalmente no campo jurídico e político. A continuidade das ações propostas, com o devido suporte técnico e político, é essencial para consolidar os avanços e garantir a efetiva implementação de uma educação de qualidade.

Meta 2 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Em relação ao atendimento da educação infantil a situação atual (2023–2024) prevê uma cobertura da pré-escola (4 e 5 anos): 100% das crianças matriculadas e a cobertura em creches (0 a 3 anos): 48,5% das crianças atendidas.

A meta prevê a universalização da pré-escola até 2016, sendo que esse objetivo foi atingido com certo atraso, mas encontra-se cumprido no período analisado. Em relação às creches, o município ainda não atingiu os 50% de cobertura previstos até 2025, embora haja avanço consistente desde o último ciclo de monitoramento.

Os principais avanços foram abertura de novas turmas de pré-escola em unidades escolares da zona urbana, com redistribuição de profissionais da educação; reestruturação de espaços físicos e mobiliários com recursos do Fundeb e emendas parlamentares, garantindo maior capacidade de atendimento, formação continuada de professores da educação infantil com foco em práticas pedagógicas para a primeira infância.

Ainda há desafios identificados, como por exemplos, déficit de vagas em creches públicas, sobretudo nos bairros em expansão urbana, demanda reprimida por tempo integral, principalmente na pré-escola; limitações burocráticas que dificultam ou atrasam a ampliação de unidades ou a construção de novos Centros de Educação Infantil (CEIs); dificuldade de compor um quadro com profissionais, especialmente cuidadores e auxiliares,

devido a baixos salários. Uma ação muito importante que o município adota é o monitoramento constantemente a fila de espera por vagas, utilizando sistemas informatizados de gestão da matrícula e disponibilização da lista para consulta. Também está em andamento o projeto para a construção de um novo centro de educação infantil, com capacidade de atendimento de 300 crianças, com previsibilidade de início de funcionamento em 2027.

Meta 3 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Em relação a universalização do ensino fundamental para toda a população de 6 a 14 anos e a garantia que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME, a situação atual (2023–2024) mostra que a taxa de matrícula (6 a 14 anos) é de 99,9% e a taxa de conclusão na idade recomendada 99,1%. O município de Araputanga já atingiu praticamente a universalização do acesso ao ensino fundamental, mantendo taxas de matrícula muito próximas de 100% nessa faixa etária. No entanto, a taxa de conclusão do ensino fundamental até os 14 anos se mantém acima da meta de 95%, com progressos em relação aos ciclos anteriores. Os principais avanços: fortalecimento das ações de busca ativa escolar, com envolvimento das escolas, agentes comunitários e Secretaria Municipal de Educação; implantação de programas de reforço e recuperação de aprendizagem, com acompanhamento individualizado, principalmente nos anos finais do ensino fundamental; melhorias na taxa de aprovação e redução da evasão escolar em áreas urbanas; formação de professores em práticas de avaliação diagnóstica e ensino por habilidades e competências.

Os desafios identificados: presença de distorção idade-série, especialmente nos anos finais (6º ao 9º ano), impactando a conclusão dentro da idade esperada; dificuldades de aprendizagem agravadas no pós-pandemia, com lacunas significativas em leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático; rotatividade docente nas zonas rurais, prejudicando a continuidade do trabalho pedagógico.

As recomendações são expandir os programas de correção de fluxo escolar, com acompanhamento pedagógico intensivo para alunos com distorção idade-série; desenvolver políticas intersetoriais (Educação, Saúde, Assistência Social) para

enfrentamento das causas de evasão e repetência; aprimorar o sistema de monitoramento da frequência e do desempenho escolar, com foco em intervenções preventivas; estabelecer incentivos à permanência escolar, como atividades extracurriculares e projetos de protagonismo juvenil e investir em formação continuada, com foco em metodologias ativas e ensino personalizado, especialmente para os anos finais.

As escolas do município de Araputanga ofertam vagas para o ensino fundamental em quantidade suficiente para atender à totalidade da demanda existente. Esse compromisso de universalização do acesso vem sendo reforçado ao longo dos últimos anos por meio de diferentes ações e estratégias implementadas pela gestão educacional.

Em 2019, a educação municipal iniciou um conjunto de medidas voltadas para o atendimento integral da meta de ampliação da oferta. Entretanto, com a mudança na gestão da educação, parte dessas ações foi descontinuada, ocasionando uma desaceleração no processo.

No ano de 2020, marcado pela pandemia da Covid-19, a rede municipal precisou se reorganizar diante do cenário emergencial. Foi elaborado um plano de ação específico para garantir atendimento aos estudantes fora do ambiente escolar, por meio da utilização de recursos pedagógicos diferenciados. Nesse período, os professores foram desafiados a adaptar suas práticas, incorporando o uso das tecnologias digitais para assegurar o vínculo pedagógico com seus alunos. A partir de 2021, com a retomada gradativa das atividades presenciais, a gestão pública e as escolas intensificaram a política de busca ativa, garantindo a matrícula e a permanência dos alunos. Além disso, por meio de avaliações diagnósticas internas, foi possível ajustar a organização das turmas, realocando estudantes conforme a faixa etária e o nível de aprendizagem adequado. Nesse mesmo período, houve a implantação da equipe psicossocial no âmbito educacional, fator que contribuiu significativamente para o acompanhamento integral dos estudantes e para o avanço no processo de inclusão e apoio às famílias.

Em 2022, o município assinou o termo de cooperação com o Estado de Mato Grosso, o que possibilitou o redimensionamento das redes de ensino. A partir desse acordo, a responsabilidade pelos anos iniciais do ensino fundamental passou a ser exclusivamente municipal. Essa medida trouxe maior autonomia e controle sobre a permanência e a frequência escolar dos estudantes nessa faixa etária, reforçando o compromisso da rede municipal com a garantia do direito à educação.

Tabela 20: Metas do IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023
Anos iniciais do ensino Fundamental	5,2	5,5	5,8	-	5,8
Anos finais do ensino Fundamental	4,9	5,3	4,8	4,9	5,0

Meta 4: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental

Nos últimos anos, o município de Araputanga tem registrado avanços significativos no processo de alfabetização. É possível constatar que os resultados vêm sendo alcançados de forma satisfatória, especialmente quando comparados ao período da pandemia, em que houve uma expressiva redução no aprendizado, dado que as crianças permaneceram quase dois anos sem o contato presencial com a escola. Os avanços alcançados pelo município de Araputanga no processo de alfabetização das crianças do ensino fundamental, evidenciando os esforços empreendidos pela gestão municipal, pela equipe pedagógica e pelos professores, bem como os resultados obtidos nos últimos anos demonstram o compromisso dos envolvidos numa educação de qualidade e com equidade. Durante o período da pandemia da Covid-19, as crianças do município permaneceram por quase dois anos sem contato presencial com a escola, o que ocasionou uma grande redução nos índices de aprendizagem e, conseqüentemente, no processo de alfabetização. No entanto, a partir do retorno das atividades presenciais, a rede municipal intensificou os trabalhos, direcionando investimentos, implantando programas específicos, ofertando formações continuadas aos professores e promovendo acompanhamento pedagógico sistemático. Graças às ações desenvolvidas, os resultados começaram a ser evidenciados nos indicadores educacionais. Destacam-se: crescimento consistente dos índices de alfabetização nos últimos dois anos; formações continuadas ofertadas aos professores, com foco em metodologias ativas e inovação pedagógica; implantação de programas municipais e estaduais de fortalecimento da alfabetização; monitoramento e acompanhamento pedagógico das turmas, com intervenções direcionadas às necessidades de cada estudante.

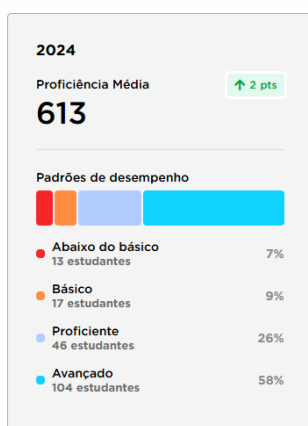
No ano de 2024, o município de Araputanga alcançou o índice de 60,47% de crianças alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental, ultrapassando a meta nacional estabelecida para alfabetização e superando inclusive a meta proposta para o ano de 2025. Apesar dos avanços, ainda há desafios a serem enfrentados, tais como: recuperar a

defasagem de aprendizagem decorrente do período pandêmico; garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental; ampliar os recursos didáticos e tecnológicos disponíveis para potencializar o processo de ensino e aprendizagem.

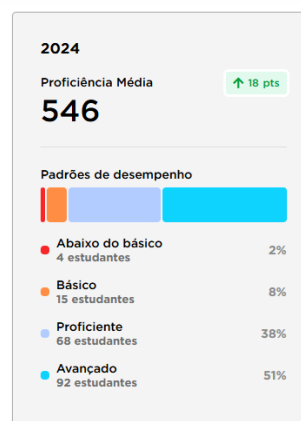
RESULTADO NACIONAL ALFABETIZAÇÃO 2024								
Ano da avaliação	UF	Cód. do município	Município	Rede	Percentual de alunos alfabetizado em 2023	Percentual de alunos alfabetizado em 2024	Meta alcançada em 2024	Percentual de alunos alfabetizado em 2025
2024	MT	5101258	Araputanga	Municipal	4,8	53,4	60,47	58,73

Resultado Avalia MT/2024 – 2º ano – Ensino Fundamental – Rede Municipal

Língua Portuguesa



Matemática



O fato de o município ter ultrapassado a meta nacional em 2024, atingindo 60,47%, reafirma o comprometimento da rede municipal em assegurar o direito à aprendizagem, fortalecendo o compromisso com a Meta 5 do Plano Nacional de Educação, que prevê a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Meta 5: Ofertar educação básica adequada à realidade de toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até o último ano de vigência deste plano

O município de Araputanga vem assegurando o cumprimento desta meta por meio de políticas públicas e investimentos direcionados, garantindo que a educação no campo seja ofertada com qualidade e de forma adequada à realidade dos estudantes. Entre as principais ações, destacam-se: transporte escolar seguro e adequado, assegurando o deslocamento diário dos estudantes da zona rural para as unidades escolares; profissionais qualificados, com formação continuada e acompanhamento pedagógico direcionado à realidade do campo; acesso à internet, ampliando as possibilidades de pesquisa, estudo e



inserção digital; participação nos programas estaduais e federais de alfabetização, fortalecendo as políticas de leitura, escrita e matemática; programas de recomposição das aprendizagens, visando reduzir as defasagens educacionais e garantir a equidade; monitoramento das ações pedagógicas e planos de intervenção, assegurando o acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes; oferta de alimentação escolar de qualidade, conforme as diretrizes do PNAE, respeitando as especificidades regionais; disponibilização de materiais didáticos adequados, em consonância com o currículo municipal e as orientações nacionais; investimento em infraestrutura escolar, com destaque para a climatização das salas de aula por meio da instalação de ar-condicionado, proporcionando ambiente mais adequado para a aprendizagem.

Atualmente, temos em nossa rede municipal uma única escola situada na zona rural: Escola Municipal Cleusa Braga Hortêncio, localizada na Comunidade de Botas, aproximadamente 50 Km da sede do município, que atende 75 alunos. Além dessa escola, atendemos nas comunidades de Cachoeirinha e Farinópolis salas anexas das escolas urbanas que atendem um pequeno número de alunos, respectivamente 43 e 27 alunos e, também, recebemos diariamente muitos alunos vindos da zona rural, que estudam em escolas da zona urbana.

As ações desenvolvidas pelo município de Araputanga demonstram o compromisso com a efetivação da Meta 5, garantindo que os estudantes do campo tenham acesso a uma educação básica de qualidade, em condições equânimes às da zona urbana, com recursos, infraestrutura e profissionais preparados para atender às suas necessidades específicas. Assim, evidencia-se que o município está alinhado às diretrizes nacionais e ao Plano Municipal de Educação, assegurando que a educação no campo seja inclusiva, adequada e transformadora, fortalecendo a cidadania e a igualdade de oportunidades para toda a população escolarizável residente na zona rural.

Meta 6: Garantir a oferta de ensino médio a 100% da demanda com acréscimos anuais de 25% até o último ano de vigência deste plano.

A Meta 06, trata de garantir acesso ao Ensino Médio a 100% da demanda existente no município, com melhoria do ensino e da aprendizagem. O município nos anos de 2023 e 2024 contou com 04 (quatro) instituições que ofereceram o Ensino Médio, sendo 02 (duas) escola estadual na zona urbana: Escola Estadual João Sato e Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, 01 (uma) escola estadual na zona rural: Escola Estadual Tancredo



Neves (localizada em Farinópolis, com salas anexas na Comunidade de Botas e Cachoeirinha) e 01 (uma) escola da rede privada: Escola de Educação Básica Pe. José de Anchieta.

Para esta meta foram desenvolvidas as seguintes estratégias: garantia de organização didático-pedagógica e administrativa, com carga horária e metodologia que resguardem a qualidade de ensino adequado ao aluno trabalhador, atendendo às necessidades, especificidades e diversidades socioculturais do ensino noturno teve uma redução da carga horária noturna nos anos de 2022 e 2023, aulas online para complementação da carga horária, no entanto apenas uma escola estadual atendeu alunos do 1º ao 3º ano ensino médio e EJA no período noturno, a metodologia de ensino foi embasada no Material Estruturado do Ensino Médio.

Para assegurar a política de qualidade do Ensino Médio, garantido pluralismo pedagógico e flexibilidade curricular, para atingir níveis satisfatórios de desempenho, visando a diminuição da evasão e da repetência foi ofertado aos alunos o plano de recomposição de aprendizagem, Pré Enem digital e o programa Pé de meia (do governo Federal) criado para incentivar a permanência e a conclusão do ensino Médio. Com o objetivo de reduzir a taxa de repetência e a taxa de evasão escolar em 5 anos, promovendo a melhoria de aprendizagem aos alunos de menor rendimento escolar foram realizadas campanhas mensalmente com o grêmio estudantil e equipe Busca Ativa “ Fora da Escola não Pode”, Ficha ficai, ligações e mensagens via whatsapp, apoio pedagógico aos alunos de forma individualizada, elaboração e execução do plano de recomposição de aprendizagem para os estudantes em defasagem, sua Presença Vale Muito.

A Garantia da autonomia administrativa e financeira às unidades escolares de ensino médio, ocorreram através de repasses financeiros periódicos PDE, PDDE, PNE. Assegurando políticas de integração das redes de ensino com órgãos do governo e instituições não governamentais, com o objetivo de implantar políticas voltadas ao jovem, os alunos tiveram apoio de diversas empresas através do programa Jovem aprendiz. A Garantia da capacitação contínua, de preferência em exercício, de todos os professores do Ensino Médio com vistas à sua valorização profissional foram realizadas através de capacitações por meio de reuniões e formações para todos os profissionais por intermédio da DRE, Formação continuada, Cursos Avadep, Sessão de Estudos e Recomposição de Aprendizagem.

No Biênio foram desenvolvidos e implementados programas de incentivo a autoestima e de combate às drogas e violência através da equipe psicossocial, “mediador de conflito



com elaboração de atividades com palestras, rodas de conversas, escuta ativa dos estudantes e família, campanhas mensalmente e calendário da mediação escolar com temas mensais específicos para serem trabalhados com os alunos, com palestras, acolhidas e cartazes. Todas estas estratégias fizeram com que o indicador permanecesse em um nível satisfatório sendo 96,48% o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa, no ano de 2023 e 98,52% no ano de 2024.

No município de Araputanga, embora a responsabilidade legal pela oferta do ensino médio seja do Estado de Mato Grosso, a gestão municipal atua em regime de colaboração, promovendo condições que favorecem o acesso e a permanência dos estudantes nessa etapa educacional. Entre as ações desenvolvidas e apoiadas pela rede municipal, destacam-se: transporte escolar gratuito e adequado, garantindo o deslocamento dos estudantes da zona rural e de áreas mais distantes até as escolas de ensino médio; parcerias com a rede estadual de ensino, de modo a assegurar que a demanda seja atendida em unidades escolares bem estruturadas; apoio a programas de recomposição de aprendizagem, de modo a preparar os estudantes que chegam do ensino fundamental para melhor aproveitamento do ensino médio; investimentos em políticas de permanência, como alimentação escolar (em parceria com o PNAE) e acesso a projetos educacionais e culturais; oferta de infraestrutura tecnológica, com acesso à internet e recursos digitais que ampliam as oportunidades de aprendizagem. O município de Araputanga, em regime de colaboração com o Estado de Mato Grosso, vem contribuindo para o avanço da Meta 6. O atendimento às demandas de ensino médio é monitorado continuamente, de modo a garantir a progressão anual da oferta, com vistas a alcançar 100% da cobertura até o último ano de vigência do plano.

Esse compromisso reforça a responsabilidade compartilhada entre município, estado e União, assegurando que os jovens araputanguenses tenham acesso universal ao ensino médio, condição essencial para a continuidade dos estudos, para a inserção no mundo do trabalho e para o exercício pleno da cidadania.

Meta 7: Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2016

De acordo com o artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinada àqueles que não tiveram acesso ou

continuidade nos estudos do ensino fundamental e médio na idade própria. A legislação assegura oportunidades educacionais adequadas, considerando as características, interesses e condições de vida desse público, por meio de cursos e exames.

No âmbito municipal, a Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece como objetivo erradicar até o final da década o analfabetismo de jovens e adultos, garantindo condições para continuidade dos estudos em níveis mais elevados e promovendo parcerias para assegurar a oferta universal de EJA nos ensinos fundamental e médio.

O município de Araputanga acompanha o cumprimento da meta por meio de dois indicadores: Indicador 7A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais; Indicador 7B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais.

De acordo com os dados de 2010 – Censo IBGE, a população com 15 anos ou mais: aproximadamente 11.460 pessoas, desses 1120 pessoas eram analfabetos ou seja, 9,8% era a taxa de analfabetismo e, conseqüentemente 90,2% dessa faixa etária, era alfabetizada.

Já em 2022, de acordo com os dados TSE, a população com 15 anos ou mais em Araputanga era de aproximadamente 11.670 pessoas; com um número de analfabetos 225 pessoas e uma taxa de analfabetismo funcional 2,35. Assim, a população alfabetizada gerou em torno de 97,65%.

Os dados mostram uma redução significativa da taxa de analfabetismo entre 2010 e 2022, evidenciando que as políticas públicas e as estratégias adotadas pelo município vêm apresentando resultados positivos.

Entre as principais iniciativas que contribuíram para a redução do analfabetismo em Araputanga, destacam-se: atenção maior aos anos iniciais do ensino fundamental, com foco em garantir a alfabetização no tempo certo; busca ativa escolar, realizada em conjunto com outras secretarias, para diminuir os índices de evasão; Programa Muxirum, que alfabetizou diversos idosos e adultos entre os anos de 2019 e 2024; oferta de turmas de EJA no período noturno, possibilitando a conciliação com o trabalho e demais responsabilidades dos estudantes; parcerias interinstitucionais para ampliar o alcance das ações educacionais.

Os dados apresentados confirmam que o município de Araputanga está avançando de forma consistente na redução do analfabetismo e na ampliação da oferta de EJA. Ainda existem desafios a serem superados, especialmente no que diz respeito ao analfabetismo funcional e à garantia da permanência dos estudantes jovens, adultos e idosos nos cursos.

Meta 8: Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% da demanda até 2015.

Entre os anos de 2023 e 2024, o município de Araputanga apresentou progressos significativos rumo à consolidação da Meta 8, mas ainda há necessidade de maior investimento em recursos humanos e pedagógicos para garantir a plena efetivação do direito à educação inclusiva.

A meta estabelecia o atendimento de 100% da demanda até 2015, mas, em 2023 e 2024, a rede ainda esteve em processo de fortalecimento para garantir a universalização. A expansão do AEE e a formação de profissionais representam avanços importantes. O atendimento para estudantes com altas habilidades/superdotação precisa ser ampliado, especialmente em relação a políticas de identificação e práticas pedagógicas diferenciadas.

Em 2023, o município manteve a política de inclusão escolar, com matrículas regulares em todas as unidades de ensino. Foram ofertados serviços de apoio especializado, como salas de recursos multifuncionais e acompanhamento por profissionais de apoio, inclusive equipe psicossocial. A Secretaria Municipal de Educação buscou fortalecer a parceria com a rede estadual e com instituições de apoio, a fim de ampliar a cobertura do atendimento especializado. Apesar dos avanços, ainda havia necessidade de ampliar o número de profissionais capacitados para trabalhar com estudantes com deficiência e TGD. Já em 2024, houve ampliação do atendimento educacional especializado (AEE), com reorganização das salas de recursos multifuncionais e atendimento individualizado, conforme a demanda, a rede municipal investiu em formação continuada de professores e cuidadores, garantindo maior qualidade no processo de inclusão, o acompanhamento pedagógico e relatórios de avaliação individualizada passaram a orientar melhor as práticas pedagógicas inclusivas e em relação às altas habilidades/superdotação, ainda foram registrados desafios na identificação e no atendimento específico desses estudantes, permanecendo como ponto a ser consolidado.

Meta 9: Prover a oferta de educação superior para pelo menos 33% da população araputanguense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos.



A meta 9 do PME de Araputanga visa buscar a diversificação na oferta de cursos de formação em áreas específicas no Ensino Superior, de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município, além disso, contempla a ampliação do acesso dos jovens com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos, garantindo melhores condições de ingresso e permanência nessa etapa de ensino. Para o alcance dessa meta, muitas ações foram implementadas: integração com Instituições de Ensino Superior (IES) que atendem presencial e EAD; melhoria da qualidade dos projetos e estágios supervisionados, oferta de cursos preparatórios particulares (redação, idiomas e cursinhos online) para estudantes egressos do Ensino Médio público; Incentivo à criação de mecanismos de intercâmbio entre IES e escolas públicas, especialmente com instituições do município; desenvolvimento de ações de pesquisa, extensão e programas de formação continuada para a educação básica; inserção, nos anos de 2023 e 2024, de bolsas e estágios remunerados para estudantes de licenciatura, com atuação nas escolas municipais e em departamentos da Prefeitura; manutenção do transporte gratuito com ônibus e motoristas cedidos pelo município, garantindo acesso dos acadêmicos às instituições de ensino superior nas cidades vizinhas; oferta de bolsas parciais para estudantes com ensino médio concluído, priorizando aqueles com menor acesso a recursos financeiros, incentivo à permanência e conclusão do curso superior, reduzindo a evasão acadêmica; cooperação com a FCARP para flexibilização de cursos, permitindo que mais estudantes participem, incluindo modalidades presenciais e à distância, participação da Prefeitura na divulgação de oportunidades e no acompanhamento dos beneficiados. Com isso, espera-se que eleve o percentual da população com ensino superior completo dentro da faixa etária de 18 a 24 anos, fomente a qualificação profissional local, atendendo às demandas do mercado de trabalho e promover inclusão social e democratização do acesso à educação superior.

Meta 10: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo reformular o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação do município, incluindo todos os servidores que prestam serviço na educação como profissionais da área, assegurando sua valorização profissional. Embora esta meta não tenha sido originalmente acompanhada de indicadores específicos, todas as estratégias previstas foram



monitoradas ao longo dos anos do plano, permitindo identificar avanços significativos. Entre os principais avanços, destacam-se: Todos os professores admitidos possuem nível superior, e todos os docentes em exercício, tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental, possuem formação em cursos de licenciatura, graduação plena e pós-graduação. Nos anos de 2021 e 2023, foram empossados professores na educação infantil e no ensino fundamental, e em 2024 foi realizado o concurso público para prover as demandas ainda existentes. Foram oferecidos diversos cursos e formações para docentes da educação infantil e do ensino fundamental, incluindo: Alfabetiza MT; Curso Giro pela Aprendizagem; Curso LEEI na Educação Infantil; Seminário sobre Educação Inclusiva e Boas Práticas; Curso de Primeiros socorros (Lei Lucas); Palestras ministradas pela equipe psicossocial; Formação para todos os segmentos da educação de forma continuada; Outros cursos e formações online. Considerando a relevância de monitorar o progresso de forma objetiva, recomenda-se que o próximo PME inclua indicadores claros para esta meta, permitindo avaliar com precisão a implementação das estratégias e os resultados alcançados.

A valorização dos professores é essencial para a melhoria da qualidade da educação. O reconhecimento salarial e profissional contribui para a motivação, retenção de talentos, redução da rotatividade e fortalecimento da carreira docente. Profissionais bem remunerados tendem a se dedicar mais ao planejamento e à inovação pedagógica, refletindo diretamente no desempenho dos estudantes, além de ser fundamental para garantir a qualidade do ensino. A equiparação ao Piso Nacional do Magistério assegura remuneração justa e motivação para a carreira docente. A adequação do cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil amplia o atendimento especializado, garantindo acompanhamento adequado de crianças com deficiência e promovendo inclusão educacional.

Algumas estratégias de implementação são urgentes como: avaliar e ajustar os salários dos professores de acordo com a média dos profissionais de mesma escolaridade no município; revisar o plano de carreira do magistério, contemplando progressões claras por tempo de serviço, titulação e desempenho, oferecer incentivos como formação continuada, gratificações por desempenho e apoio à capacitação, criar fóruns de discussão com professores e comunidade para alinhar expectativas e prioridades na valorização profissional e acompanhar periodicamente o impacto das ações sobre o rendimento e satisfação dos profissionais da educação. Também é importante adequar os salários dos professores ao Piso Nacional do Magistério, garantindo valorização

profissional e cumprimento da legislação, adaptar o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil para atuar no Ensino Fundamental, assegurando suporte especializado a crianças com deficiência.

Embora tenham sido feitos esforços significativos para valorizar os profissionais do magistério, a plena equiparação salarial estabelecida pela Meta 17 do PNE ainda não foi alcançada no município de Araputanga. A continuidade dos investimentos em formação, a revisão das políticas salariais e a implementação de planos de carreira atrativos são essenciais para avançar nesse objetivo.

Meta 11: Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Lei, destinados à Educação.

Em Araputanga, Mato Grosso, durante os anos de 2023 e 2024, o município demonstrou compromisso com a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme estabelecido pela legislação vigente. No segundo quadrimestre de 2023, Araputanga aplicou um total de R\$ 17.034.492,39 em despesas relacionadas à educação. Deste montante, R\$ 6.483.146,71 foram provenientes do FUNDEB, R\$ 1.021.187,27 de convênios e programas federais, e R\$ 74.053,91 de recursos próprios para alimentação escolar. A aplicação de recursos próprios, em 2023, na educação foi de 29,17% das receitas base do município, superando o mínimo constitucional de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Até agosto de 2024 foi investido 24,55% das receitas base do município e o total aplicado até dezembro de 2024 foi 26,36% das receitas base do município. Esses percentuais indicam que Araputanga manteve o investimento na educação dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal, que exige a aplicação de no mínimo 25% das receitas municipais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O município também assegurou a aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB em despesas com pessoal, conforme exigido pela legislação.

Em abril de 2025, Araputanga instituiu a Política Municipal de Educação Integral por meio da Lei Municipal nº 1.801. Essa política visa promover a formação integral dos alunos da rede municipal, abrangendo diversas dimensões do desenvolvimento humano e fortalecendo a articulação entre escola, família e comunidade Prefeitura Municipal de Araputanga. O município também demonstrou compromisso com a transparência e o monitoramento da aplicação dos recursos educacionais. Em abril de 2024, foi publicado o

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, evidenciando ações e investimentos voltados para a melhoria da qualidade educacional Prefeitura Municipal de Araputanga.

Araputanga tem se empenhado em garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme previsto em lei, por meio de investimentos significativos, políticas educacionais estruturantes e práticas de transparência e monitoramento e conforme estabelecido pela Meta 11 do Plano Municipal de Educação. Essa meta visa assegurar a aplicação dos recursos conforme os percentuais estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal. Além disso, o município tem promovido ações para melhorar as estruturas educacionais e a qualidade do ensino, evidenciando o compromisso com a educação.

Meta 12: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

A melhoria do fluxo escolar em Araputanga tem sido uma prioridade nas políticas educacionais municipais, alinhando-se à Meta 12 do Plano Nacional de Educação, que visa fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

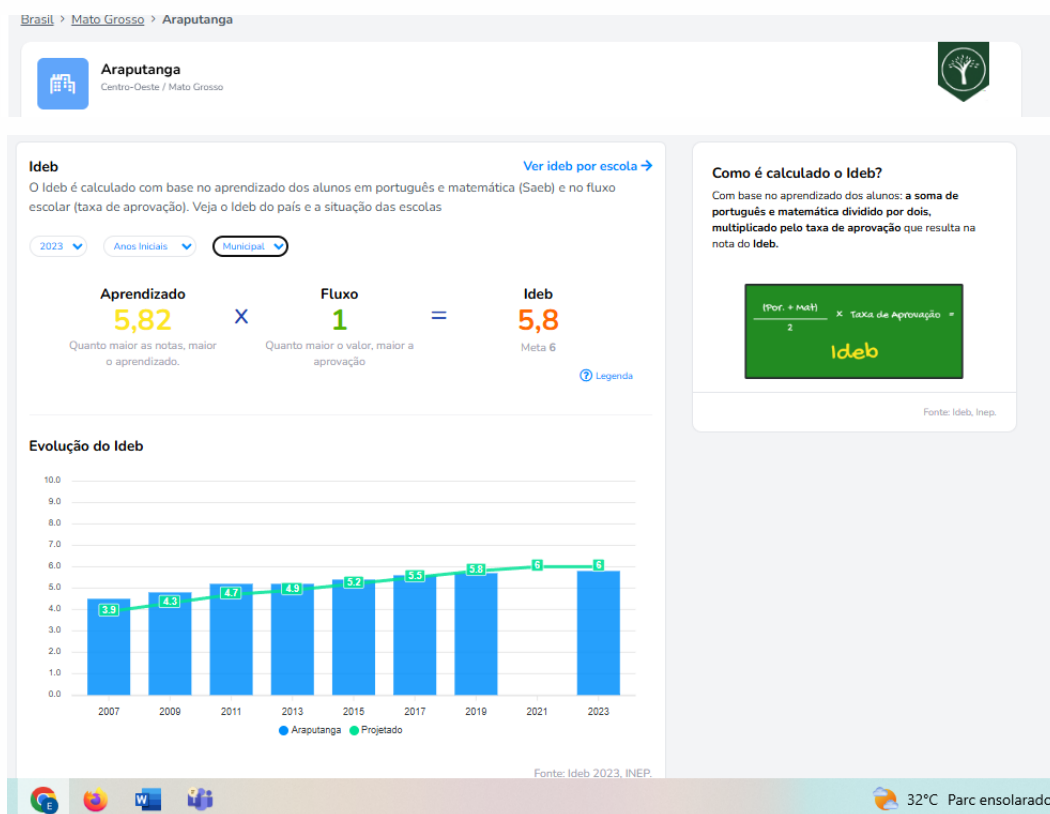
Em 2023, o município de Araputanga obteve um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 5,8 para os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), alinhando-se à média estadual de Mato Grosso e ligeiramente abaixo da média nacional de 5,9 para essa etapa de ensino.

Embora a rede municipal não tenha participado da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em 2021, esforços significativos foram feitos para consolidar uma aprendizagem sólida. Os alunos foram estimulados a se tornarem protagonistas de seu processo de aprendizagem, com os professores atuando como mediadores. Esse enfoque pedagógico contribuiu para o desenvolvimento de competências essenciais e para a melhoria do fluxo escolar, refletindo-se em taxas de aprovação mais elevadas e na redução da evasão escolar.

Além disso, o município se destacou no Prêmio Avalia MT 2023, que reconheceu o trabalho desenvolvido nas turmas de alfabetização das escolas do estado de Mato Grosso. A Escola Municipal Professora Cleusa Braga Hortêncio foi premiada por crescimento na aprendizagem, e a Escola Municipal José Evaristo Costa destacou-se com

duas professoras que mais alfabetizaram com equidade na Diretoria Regional de Educação (DRE) de Cáceres e no Estado de Mato Grosso.

Esses resultados demonstram o compromisso de Araputanga em promover uma educação de qualidade, com foco na melhoria do fluxo escolar e na aprendizagem dos alunos, alinhando-se às metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.



Meta 13: Implantar e garantir nas escolas que atendam alunos do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Em relação a garantir que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, dentro do prazo de 1 ano de vigência do PNE, com regime de colaboração entre União, Estados, DF e Municípios, em Araputanga desde 2016, todos os professores da rede municipal possuem ensino superior, cumprindo o requisito básico de licenciatura e,

desde 2020, todos os professores possuem especialização, com alguns alcançando mestrado e até doutorado, superando assim os padrões mínimos exigidos pelo PNE.

Araputanga atingiu e superou a Meta 13, garantindo não apenas a formação de nível superior, mas também a qualificação avançada dos profissionais.

Esse avanço contribui para a melhoria da qualidade do ensino, elevação da competência pedagógica e incentivo à educação continuada.

Destacar que Araputanga não só cumpriu a meta nacional, como se destacou em termos de formação continuada, sendo um exemplo de valorização e qualificação do magistério no ensino fundamental.

Ressaltar a importância de manter políticas de incentivo à formação contínua, como mestrado, doutorado e especializações, para consolidar a excelência educacional. O município pode integrar estas ações às políticas locais de formação continuada, garantindo que os professores tenham capacitação contínua, acesso a materiais culturais e pedagógicos diversos e recursos digitais. A implementação organizada dessas estratégias fortalece a qualidade da educação básica e promove inovação pedagógica e inclusão.

Meta 14: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) e do PME de Araputanga, tem como foco dois objetivos principais: formação de pós-graduação até o último ano de vigência do PNE, pelo menos 50% dos professores da educação básica devem ter concluído algum curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado). O objetivo é elevar a qualificação docente e melhorar a qualidade do ensino. Em Araputanga, a Meta 14 referente à pós-graduação já foi praticamente atingida para os professores da rede municipal, considerando que todos possuem especialização em áreas afins com a Pedagogia.

Situação Atual – Pós-Graduação em Araputanga:

- Percentual de professores com pós-graduação: 100% (toda a rede municipal possui especialização em Pedagogia).
- Tipo de pós-graduação predominante: Especialização em áreas voltadas para a Pedagogia.
- Conclusão da Meta PNE: Meta ultrapassada, já que o PNE exige 50%.

Importante destacar também que o município: incentiva professores a buscarem mestrado ou doutorado ou outras especializações em áreas específicas, Matemática, Língua Portuguesa, Educação Inclusiva, Tecnologias Educacionais, etc., para ampliar a formação e atender melhor às demandas da educação municipal.

Além da pós-graduação, todos os profissionais da educação básica devem ter acesso a programas de formação continuada em sua área de atuação. Essa formação deve ser planejada considerando: as necessidades pedagógicas dos professores; as demandas específicas da rede de ensino municipal; as contextualizações locais, ou seja, adaptadas à realidade de Araputanga: mantem e amplia cursos de atualização e capacitação contínua, focados nas necessidades da rede municipal, como: metodologias ativas, inclusão, avaliação da aprendizagem, educação socioemocional, monitora a participação e aplicabilidade das formações.

Também é aconselhável que haja o registro e acompanhamento, criando um banco de dados atualizado de formação docente que registre tipo de pós-graduação, área de atuação e cursos de formação continuada.

Em resumo, a meta busca qualificar os professores tanto em níveis avançados quanto por meio de capacitação contínua, garantindo atualização constante e alinhamento com as demandas da educação municipal, fato que acontece em Araputanga.

Meta 15: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática da educação visa assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação nas escolas públicas, integrando: critérios técnicos de mérito e desempenho; consulta pública à comunidade escolar; recursos e apoio técnico da União.

Atualmente a situação em Araputanga é de que já está implantada desde 2006, por meio da Lei Municipal nº 677/2006, com adequação por meio da Lei Municipal nº 1557/2022. A lei estabelece mecanismos legais para a participação da comunidade escolar na gestão das escolas municipais, garantindo transparência e participação democrática.

Apesar de prevista para implementação em dois anos, Araputanga já possui a legislação vigente que fundamenta a gestão democrática, o que possibilita acompanhar a efetividade através da participação da comunidade e indicadores de desempenho escolar.

A rede municipal de educação, apesar de seguir as orientações para a escolha do diretor e coordenador escolar, ainda não conquistou autonomia financeira, recebendo apenas repasses federais, como o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). Alimentação, infraestrutura, transporte e funcionários são totalmente geridos pela Prefeitura. A autonomia administrativa e pedagógica existe de forma parcial, dependendo da gestão central da Secretaria de Educação.

Considerações Finais

Este documento é de grande relevância e se destaca como um marco para a educação em Araputanga, por se tratar do Relatório de Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação, elaborado após intenso processo de monitoramento, pesquisas, reuniões e busca por dados válidos, que encerra o decênio com informações analisadas para subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas. As evidências aqui apresentadas subsidiarão os processos de tomada de decisão da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as instituições de ensino da rede estadual, de educação superior e demais órgãos relacionados.

Destina-se a gestores educacionais das três esferas administrativas, secretarias estaduais e municipais de educação, técnicos, pesquisadores, profissionais da educação, instituições de ensino, organizações não governamentais e à sociedade em geral. Que todos os esforços voltados à superação dos desafios identificados sejam reconhecidos e compartilhados, e que o direito à educação de todos seja assumido como valor central e motor de ações para a redução das desigualdades educacionais, a promoção da equidade e a garantia de uma educação de qualidade para todos.

O monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação (PME) de Araputanga revela um avanço significativo na consolidação de políticas públicas voltadas à universalização, à qualidade e à equidade da educação municipal. De forma geral, observa-se que o município alcançou resultados expressivos em termos de acesso, permanência e aprendizagem, consolidando o compromisso da gestão educacional com o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

No âmbito da universalização do acesso à educação, Araputanga garantiu cobertura total da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e quase alcançou a meta de atendimento em creches para crianças de 0 a 3 anos, evidenciando esforços consistentes na ampliação da oferta. O ensino fundamental apresenta cobertura praticamente universal, com elevada

taxa de conclusão na idade recomendada, refletindo políticas efetivas de busca ativa escolar, reforço e recuperação da aprendizagem, bem como acompanhamento psicossocial.

Os resultados de alfabetização demonstram progresso, superando as metas nacionais para o ano de 2024, embora seja necessário reforço para recuperação das lacunas pós-pandemia e garantia de alfabetização plena até o final do 3º ano. A educação no campo, apesar de atender a uma população reduzida, apresenta condições adequadas e inclusivas, assegurando equidade em relação à zona urbana.

Em relação ao ensino médio e à EJA, o município se mostra atuante em regime de colaboração com o Estado, promovendo políticas de permanência, acesso a recursos pedagógicos e programas de recomposição de aprendizagem. Houve expressiva redução do analfabetismo e avanço na oferta de educação para jovens e adultos, consolidando a inclusão educacional em diferentes faixas etárias.

O atendimento à educação inclusiva e a estudantes com altas habilidades apresenta avanços importantes, com expansão do Atendimento Educacional Especializado (AEE), formação continuada de professores e reorganização de salas de recursos. Contudo, ainda é necessário ampliar a identificação e atendimento a estudantes com altas habilidades ou superdotação, consolidando a plena inclusão.

No que tange à valorização dos profissionais da educação, Araputanga garante que todos os professores possuam licenciatura e especialização, com incentivo à formação em nível de mestrado e doutorado, superando as metas de qualificação docente. Apesar disso, a equiparação salarial plena ainda não foi alcançada, demandando revisão do plano de carreira e ajustes remuneratórios.

A gestão democrática está consolidada legalmente, com participação ativa da comunidade escolar, mas apresenta limitações na autonomia financeira das escolas, sendo necessária ampliação da gestão administrativa e pedagógica descentralizada. A aplicabilidade dos recursos financeiros da educação está dentro dos limites legais, garantindo transparência, monitoramento e investimento estratégico na qualidade do ensino.

Quanto à qualidade da aprendizagem, evidenciada pelos resultados do IDEB e pelos prêmios estaduais recebidos, observa-se um esforço consistente para consolidar o protagonismo do aluno, fortalecer o fluxo escolar e reduzir a evasão. Programas de recuperação, reforço e avaliação diagnóstica têm contribuído para a melhoria da aprendizagem em todas as etapas da educação básica.

Em síntese, Araputanga apresenta progressos consistentes e consolidados em quase todas as metas do PME, destacando-se na universalização do acesso, qualificação docente, alfabetização e inclusão. Entretanto, desafios persistem, especialmente na expansão da educação infantil em creches, na redução da defasagem de aprendizagem pós-pandemia, na ampliação do atendimento a estudantes com altas habilidades, na plena valorização salarial do magistério e na autonomia financeira das escolas. A continuidade das políticas, com suporte técnico, articulação intersetorial e monitoramento sistemático, é essencial para garantir a efetividade das ações e consolidar uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva para toda a população escolar de Araputanga.

Referências Bibliográficas

Avaliação de Fluência Leitora , Painel de Resultados –Alfabetiza MT disponível em:<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZWY3YmEyMTEtZjM3NC00MjFhLTk2ZmUtZDUzODZhNjZMWM1liwidCI6IjM1NjA5YTM5LTlWMGEtNDhlMy05MDFkLWU3Y2I1ZTZmYTU5ZCJ9> acesso em 11 de Agosto de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. PNE em Movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. – Brasília, DF: MEC, 2016.

<https://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34167> acesso em 11 de Agosto de 2025.

IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Tabela 2094. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7127> acesso em 05 de Maio de 2025. <https://www2.senado.leg.br> acesso em 11 de Agosto de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) Disponível em :<https://www.ibge.gov.br/> acesso em 08 de Abril de 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATASUS. TABNET, População Residente- Estudo de estimativas Populacionais por Município, Idade e Sexo 2000 – 2024- Brasil .Brasília, DF: Ministério da Saúde 2022. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popsvs2024br.def> acesso em 12 de Março de 2025.

QEdu disponível em :<https://gedu.org.br/municipio/5107107-sao-jose-dos-quatro-marcos>, acesso em 15 de Abril de 2025.

QUERO, Bolsa. Disponível em :https://querobolsa.com.br/anhanguera/cursos?k=a-distancia-ead&msclkid=862e88df5754155c1d2ce0797806a54f&utm_campaign=24-anhan.acesso em 08 de Junho de 2025.





**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PARTE A	Município	ARAPUTANGA	UF	MT
	Plano Municipal de Educação	LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2015 LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2018		
	Períodos de Avaliação previstos	De 2023 a 2024		
	Equipe Técnica	I – Elenir dos Santos Ferreira – Coordenadora; II – Claudna da Cruz Duarte; III – Cleber der Miranda Barros; IV – Eliene Xavier de Lima; V – Luciana Lina de Barros; VI – Lucimara Vieira Barbosa; VII - Maria Verônica de Oliveira; VIII – Rosivania Cristina dos Santos; IX – Rosiane Rios Reis Salomé.	<u>PORTARIA N.º 366/2024 de</u> <u>29/08/2024</u>	



PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Discutir sobre o Sistema Único de Ensino junto ao Estado.	2016 á 2025	1.1 - Estabelecer discussões contínuas com o Estado, por intermédio de instrumentos legais, para cooperação, explicitando claramente os objetivos e as responsabilidades comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática, objetivando a implantação do Sistema Único de Educação.	2025	Sem orçamento
PARTE C	Meta 1: Discutir sobre o Sistema Único de Ensino junto ao Estado.				
	INDICADOR 1 A	Sistema único implantado			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	50%	60%	70%	80%
	QUADRO ANALITICO DO PME (2021 a 2024)	Manter diálogo e parcerias entre estado e município para atender os alunos e ofertar uma educação de qualidade. Os primeiros passos já estão sendo feitos, a partir do regime de colaboração implementado no estado.			



PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	2016 á 2025	2.1 - Realizar, em regime de colaboração, levantamento anual da demanda por creche para a população de até 3 anos e da educação infantil de crianças de 04 e 05 anos, criando banco de dados e publicizando-o para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; 2.2 - Garantir que as unidades escolares de educação infantil façam a devida adequação de seu funcionamento, atendendo às necessidades da comunidade em que estão inseridas; 2.3 - Garantir que, no prazo de 01 (um) ano a partir da aprovação deste plano, todas as instituições que ofertam a Educação Infantil tenham formulado seus projetos pedagógicos com a participação dos profissionais de educação e comunidade escolar, observando o Plano Nacional de Educação Infantil e os seguintes fundamentos norteadores: a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; c) princípios estéticos de sensibilidade, de criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.	Anual	



		2.4 - Garantir a relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade). 2.5 - Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de Educação Infantil. 2.6 - A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio (função apoio), e para professores, dos portadores de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em educação infantil. 2.7 – Assegurar, por meio de repasses bimestrais às unidades de atendimento, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional. 2.8 - Garantir formação necessária para os membros dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar para a melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas. 2.9 – Estabelecer um sistema de acompanhamento, controle e orientação da Educação Infantil, dos estabelecimentos públicos, em articulação com as instituições de		
--	--	--	--	--



		ensino superior com experiência comprovada na área. 2.10 - Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade, garantidos em resolução do Conselho Municipal de Educação, aprovada no prazo de até um ano após a publicação desta Lei. 2.11 - Garantir ações socioeducativas complementares de apoio às famílias de crianças de 0 a 5 anos, tais como palestras sobre desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas, promovendo a interação entre pais e crianças. 2.12 - Adotar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 3 anos, com uma meta de expansão de 30% ano, a partir de 2016. 2.13 - Ampliar e construir centros de educação infantil, ampliando os já existentes, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 3 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda dos municípios com a contrapartida do Estado e União. 2.14 - Assegurar, em colaboração com as secretarias de saúde e a assistência social, por meio de equipe de especialistas composta por dentistas, fonoaudiólogos, psicólogos e		
--	--	--	--	--



			assistentes sociais, atendimento às crianças da educação infantil.		
PARTE C	Meta 2: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.				
	INDICADOR 2 A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	99,49%	100%	100%	100%
	INDICADOR 2 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)			
		2021	2022	2023	2024



	Meta prevista	50%	50%	50%	50%
	Meta executada no período	43,93%	48,30%	48,40	48,50
QUADRO ANALITICO DO PME (2021 a 2024)	A oferta da equipe psicossocial, composta por psicóloga e assistente social contribuiu para a busca das crianças fora da escola, para o monitoramento da frequência escolar e erradicação da evasão nesta faixa etária. Também a ampliação dos Centros de Educação Infantil e a melhoria na oferta contribuem para o cumprimento da meta.				



PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2016 á 2025	3.1 - Proceder mapeamento, por meio de minicenso educacional, das crianças, (jovens e adultos) fora da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório; 3.2 - Garantir, com a colaboração da União, o provimento da alimentação escolar equilibrada, garantindo os níveis calóricos e protéicos que supram pelo menos 70% das necessidades diárias, adequadas a cada faixa etária; 3.3 - Prover as escolas do ensino fundamental de livros de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didáticos e pedagógicos de apoio ao professor; 3.4 - Assegurar que cada escola do ensino fundamental tenha um professor articulador por período e com especialização em alfabetização; 3.5 - Garantir a qualidade do ensino, buscando articular a difusão do conhecimento acumulado com os métodos de produção do conhecimento (articulação entre ensino e pesquisa); 3.6 - Garantir a disciplina de Educação Física na matriz curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com profissional habilitado na área;	Até 2025 Anual	



		3.7 - Estabelecer uma política de leitura, através da elaboração de projetos de extensão à comunidade; 3.8 - Criar mecanismos para que a escola possa se abrir à sociedade civil organizada, sobretudo, para as expressões culturais do seu entorno; 3.9 - Discutir com as famílias as metodologias adequadas para a oferta da educação sexual para crianças e adolescentes; 3.10 - Consolidar programas de formação continuada aos profissionais de educação de acordo à demanda do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, com carga horária anual mínima de 80 horas; 3.11 - Promover até agosto de 2016, criteriosa avaliação do projeto Escola Ciclada, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, universidades, professores e especialistas, assim como, os pais dos alunos e toda comunidade; 3.12 - Implantar um processo contínuo, integrado e sistêmico de avaliação da aprendizagem nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, assim como, avaliação do sistema, com foco na escola e institucional nas unidades escolares.		
--	--	---	--	--



		3.13 - Estimular e apoiar a criação de grupo de professores pesquisadores em todas as áreas de conhecimento, criando meios que assegurem a publicação dos trabalhos; 3.14 - Subsidiar financeiramente os professores que apresentarem projetos de pesquisas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino; 3.15 - Implantar um Núcleo de Apoio Familiar que ofereça atendimento com psicólogo e assistente social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde; 3.16 - Estabelecer parceria com o Estado e União para garantir até dezembro de 2017 a implantação dos padrões mínimos de infraestrutura para o ensino fundamental, incluindo: a. reforma/ampliação de todas as escolas, inclusive construção de dependências administrativas para os serviços de secretaria, diretoria e coordenação pedagógica. b. construção de biblioteca escolar e laboratórios nas diversas áreas do conhecimento; c. adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais; d. atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;		
--	--	---	--	--



			e. aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos adequados aos projetos educativos das unidades escolares; f. oferecer recursos de informática e equipamento multimídia para o ensino; g. Ofertar em todas as unidades escolares municipais um técnico que atenda às necessidades do laboratório de informática. 3.17 - Prover, até 2020, o aumento progressivo da carga horária em 1 (uma) hora por ano, atingindo pelo menos sete horas diárias, para 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes matriculados na educação básica, nos três primeiros anos do ensino fundamental.		
PARTE C	Meta 3: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.				
	INDICADOR 3 A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola (Taxa de atendimento escolar)			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	99,0	99,78	99,8	99,9
	INDICADOR 3 B	Percentual da população de 16 anos que concluíram Ensino Fundamental em idade recomendada			
		2021	2022	2023	2024



	Meta prevista	95%	95%	95%	95%
	Meta executada no período	93,0	98,7	99,0	99,1
QUADRO ANALÍTICO DO PME (2021 a 2024)	As escolas do município de Araputanga ofertam vagas para o ensino fundamental em quantidade suficiente para atender o número de alunos existentes. No ano de 2019, a educação municipal iniciou muitas ações para contemplar totalmente esta meta, porém, a gestão da educação foi trocada e os trabalhos foram paralisados. Em 2020, ano da pandemia, criou-se um plano de ação para atender os alunos que estavam fora do ambiente escolar. Os professores tiveram que se adequar à nova realidade, aprender a manusear as tecnologias para atender seus alunos. A partir de 2021, com a retomada gradativa das atividades presenciais, a gestão pública e as escolas intensificaram a política de busca ativa, garantindo a matrícula e a permanência dos alunos. Além disso, por meio de avaliações diagnósticas internas, foi possível ajustar a organização das turmas, realocando estudantes conforme a faixa etária e o nível de aprendizagem adequado. Nesse mesmo período, houve a implantação da equipe psicossocial no âmbito educacional, fator que contribuiu significativamente para o acompanhamento integral dos estudantes e para o avanço no processo de inclusão e apoio às famílias. Em 2022, o município assinou o termo de cooperação com o Estado de Mato Grosso, o que possibilitou o redimensionamento das redes de ensino. A partir desse acordo, a responsabilidade pelos anos iniciais do ensino fundamental passou a ser exclusivamente municipal. Essa medida trouxe maior autonomia e controle sobre a permanência e a frequência escolar dos estudantes nessa faixa etária, reforçando o compromisso da rede municipal com a garantia do direito à educação.				



PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	2016 á 2025	4.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; 4.2 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.	Até 2020	
PARTE C	Meta 4: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				
	INDICADOR 4 A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista				
	Meta executada no período	8%	11%	4%	7%
	INDICADOR 4B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)			



		2021	2022	2023	2024
--	--	------	------	------	------



	Meta prevista													
	Meta executada no período		27%		17%		10%		8%					
	INDICADOR 4 C		Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)											
			2021		2022		2023		2024					
	Meta prevista													
	Meta executada no período		29%		24%		2%		2%					
PARTE D	INDICADORES DE RESULTADOS	IDEB		IQA médio (Índice de qualidade de alfabetização)				IDEM/MT		Nível de indicador de alcance 2014 a 2024		Nível de indicador de execução de 2014 a 2024		
		2019	2021	2021		2022		2021	2023					
	Meta prevista			LP	MAT	LP	MAT	-	6,0					
	Meta executada no período							-	5,8					
QUADRO ANALITICO DO PME (2021 a 2024)	Os avanços no processo de alfabetização no município de Araputanga estão acontecendo de forma satisfatória, fato possível de se verificar pelos avanços que aconteceram nos últimos dois anos. No período de pandemia houve uma grande redução desse processo, uma vez que as crianças ficaram quase dois anos sem o contato presencial com a escola. No entanto, ao retornar, o trabalho foi intensificado, investimentos foram realizados, programas foram implantados, formações aos professores aconteceram e os índices estão avançando. Ainda, há muitos desafios, mas o trabalho está sendo realizado com compromisso. Os resultados de alfabetização demonstram progresso, superando as metas nacionais para o ano de 2024, embora seja necessário reforço para recuperação das lacunas pós-pandemia e garantia de alfabetização plena até o final do 3º ano. A educação no campo, apesar de atender a uma população reduzida, apresenta condições adequadas e inclusivas, assegurando equidade em relação à zona urbana.													



PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Ofertar educação básica adequada à realidade de toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até o último ano de vigência deste plano.	2016 à 2025	5.1 - Proceder a um mapeamento, por meio de minicenso educacional, das crianças, (jovens e adultos) fora da escola, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório; 5.2 - Incentivar e garantir a permanência dos alunos da zona rural das escolas no e do campo, que atendam os requisitos de apoio, formação e estruturação conforme, as especificidades do campo; 5.3 - Garantir transporte escolar a zona rural, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estado e Município de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola, bem como assegurar a manutenção constante das vias de transporte especialmente nos períodos chuvosos; 5.4 - Prever, com base na resolução do CEE, formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada capacitação dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio, de acordo com os projetos educativos das unidades educativas; 5.5 - Garantir a qualidade do ensino, buscando articular a difusão do conhecimento acumulado com os métodos de produção do conhecimento (articulação entre ensino e pesquisa);		



			5.6 - Assegurar os espaços físicos, bem como os materiais e equipamentos necessários às práticas desportivas nas escolas do campo; 5.7 - Incentivar o desenvolvimento de programas de jovens e adultos especialmente voltados para população rural; 5.8 - Garantir a adequação e funcionamento dos laboratórios de informática e ciências, bem como aquisição de acervo bibliográfico, com a contratação de técnicos responsáveis; 5.9 - Apoiar financeiramente os professores que apresentarem projetos de pesquisas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino; 5.10 - Assegurar no Plano de Carreira, Cargos e Salários apoio financeiro para custear as despesas dos profissionais da educação que trabalham nas escolas do campo; 5.11- Assegurar uma educação básica no e do campo, respeitando as peculiaridades de cada região, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agroecologia e na socioeconomia solidária.		
--	--	--	--	--	--



PARTE C	Meta 5: Ofertar educação básica adequada à realidade de toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até o último ano de vigência deste plano				
	INDICADOR 5 A	Percentual da população em idade escolarizável que mora no campo			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	98,0%	99,1%	99,2%	99,3%
	O município de Araputanga vem assegurando o cumprimento desta meta por meio de políticas públicas e investimentos direcionados, garantindo que a educação no campo seja ofertada com qualidade e de forma adequada à realidade dos estudantes. Entre as principais ações, destacam-se: transporte escolar seguro e adequado, assegurando o deslocamento diário dos estudantes da zona rural para as unidades escolares; profissionais qualificados, com formação continuada e acompanhamento pedagógico direcionado à realidade do campo; acesso à internet, ampliando as possibilidades de pesquisa, estudo e inserção digital; participação nos programas estaduais e federais de alfabetização, fortalecendo as políticas de leitura, escrita e matemática; programas de recomposição das aprendizagens, visando reduzir as defasagens educacionais e garantir a equidade; monitoramento das ações pedagógicas e planos de intervenção, assegurando o acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes; oferta de alimentação escolar de qualidade, conforme as diretrizes do PNAE, respeitando as especificidades regionais; disponibilização de materiais didáticos adequados, em consonância com o currículo municipal e as orientações nacionais; investimento em infraestrutura escolar, com destaque				



para a climatização das salas de aula por meio da instalação de ar-condicionado, proporcionando ambiente mais adequado para a aprendizagem.

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Garantir a oferta de ensino médio a 100% da demanda com acréscimos anuais de 25% até o último ano de vigência deste plano.	2016 à 2025	6.1 - Proceder a um mapeamento, por meio de minicenso educacional, dos jovens e adultos fora da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório; 6.2 - Assegurar e ampliar o programa de merenda escolar de qualidade para o Ensino Médio; 6.3 - Garantir na relação professor-estudante, a infraestrutura e o material didático adequados ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ – Custo Aluno Qualidade; 6.4 - Incentivar a participação ativa dos alunos do Ensino Médio em seu processo de aprendizagem em vista de seu melhor aproveitamento e desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado; 6.5 - Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão desde nível de ensino;		



		6.6 - Consolidar programas de formação continuada aos profissionais de educação de acordo com a demanda do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, com carga horária anual mínima de 80 horas; 6.7 - Garantir e viabilizar o acesso aos conhecimentos próprios da educação ambiental, das relações étnico-raciais e político-sociais, através de projetos desenvolvidos e articulados com a base nacional comum dos currículos; 6.8 - Incentivar e apoiar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania; 6.9 - Buscar parcerias com a União, Estado, Município e iniciativa privada para a criação de cursos técnicos profissionalizantes, atendendo às necessidades do mercado de trabalho regional; 6.10 - Implantar e ampliar a oferta de ensino médio integrado à educação profissional para atender às demandas do mercado de trabalho; 6.11 - Assegurar que as escolas que ofertam curso profissionalizante tenham Coordenador Pedagógico específico; 6.12 - Apoiar programas profissionalizantes de preparação de adolescentes, para o mercado de trabalho; 6.13 - Apoiar financeiramente os profissionais da educação e seus projetos de pesquisas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino;		
--	--	--	--	--



			6.14 - Implementar um sistema de avaliação institucional nas unidades escolares a cada dois anos; 6.15 - Prover as escolas de Ensino Médio com equipamentos de informática, na proporção mínima de um conjunto (computador conectado à internet, impressora e data show) para cada 35 alunos.		
PARTE C	Meta 6: Garantir a oferta de ensino médio a 100% da demanda com acréscimos anuais de 25% até o último ano de vigência deste plano.				
	INDICADOR 4 A	Percentual da população matriculados de 15 a 17 anos de idade que frequentam a escola			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	82%	89%	96,48%	98,52%
	INDICADOR 4 B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa			
		2021	2022	2023	2024
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	82%	89%	92%	95%
QUADRO ANALITICO DO PME 2021 a 2024)	No município de Araputanga, embora a responsabilidade legal pela oferta do ensino médio seja do Estado de Mato Grosso, a gestão municipal atua em regime de colaboração, promovendo condições que favorecem o acesso e a permanência dos estudantes nessa etapa educacional. Entre as ações desenvolvidas e apoiadas pela rede municipal, destacam-se: transporte escolar gratuito e adequado, garantindo o deslocamento dos estudantes da zona rural e de áreas mais distantes até as				



escolas de ensino médio; parcerias com a rede estadual de ensino, de modo a assegurar que a demanda seja atendida em unidades escolares bem estruturadas; apoio a programas de recomposição de aprendizagem, de modo a preparar os estudantes que chegam do ensino fundamental para melhor aproveitamento do ensino médio; investimentos em políticas de permanência, como alimentação escolar (em parceria com o PNAE) e acesso a projetos educacionais e culturais; oferta de infraestrutura tecnológica, com acesso à internet e recursos digitais que ampliam as oportunidades de aprendizagem. O município de Araputanga, em regime de colaboração com o Estado de Mato Grosso, vem contribuindo para o avanço da Meta 6. O atendimento às demandas de ensino médio é monitorado continuamente, de modo a garantir a progressão anual da oferta, com vistas a alcançar 100% da cobertura até o último ano de vigência do plano.

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2016.	2016 à 2025	7.1 - Criar e fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, um setor próprio de atenção a Educação de Jovens e Adultos; 7.2 - Estabelecer parcerias com o Estado, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e ofertar a EJA desde a alfabetização ao ensino médio; 7.3 - Ofertar aos professores da Educação de Jovens e Adultos qualificação junto à formação continuada, propiciando a		



		elaboração de metodologias de ensino próprias até o ano 2016; 7.4 - Executar parceria com o Ministério da Educação, para que as escolas públicas municipais de ensino fundamental, localizadas em bairros caracterizados por analfabetismo e baixa escolaridade atendam programas de alfabetização para jovens e adultos; 7.5 - Ofertar educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental para a população que não tenha atingido este nível de escolaridade; 7.6 - Criar programas especiais de educação à população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade série; 7.7 - Assegurar, em quatro anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental para atender 100% da população de 15 anos de idade ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade, através de programas especiais, com colaboração da União, do Estado e da Sociedade; 7.8 - Ofertar a continuidade do ensino médio para Jovens e Adultos através de cursos básicos de formação profissional, buscando parcerias ou firmando convênios; 7.9 - Realizar avaliação sistemática do		
--	--	---	--	--



			processo de efetivação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, utilizando-a como base para traçar ações futuras e promovendo sua publicização.		
PARTE C	Meta 7: Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2016.				
	INDICADOR 7 A	Percentual da população matriculas no EJA que frequentam a escola			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	31,0	33,3	25%	22%
QUADRO ANALITICO DO PME (2021 a 2024)	Os dados apresentados confirmam que o município de Araputanga está avançando de forma consistente na redução do analfabetismo e na ampliação da oferta de EJA. Ainda existem desafios a serem superados, especialmente no que diz respeito ao analfabetismo funcional e à garantia da permanência dos estudantes jovens, adultos e idosos nos cursos.				



--	--

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% da demanda até 2015.	2016 à 2025	8.1 - Organizar em todo o município e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches;		



		8.2 - Garantir, como parte dos programas de formação em serviço, formação continuada para os profissionais da educação em exercício na educação infantil, no ensino fundamental, ensino médio e na educação especial, com foco no atendimento a educandos especiais; 8.3 - Garantir uma sala de recursos em pelo menos uma escola da rede pública estadual e uma na rede municipal de educação básica 8.4 - Priorizar no quadro de pessoal das instituições educacionais públicas e privadas, profissionais que tenham perfil e/ou experiência na educação especial; 8.5 - Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, adequação aos padrões de acessibilidade das estruturas escolares, considerando os diversos tipos de deficiência dos alunos especiais; 8.6 - Assegurar, de imediato, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção, tanto nas escolas urbanas como nas do campo; 8.7 - Assegurar a inclusão do currículo da educação especial no projeto político pedagógico das unidades escolares, garantindo o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e		
--	--	--	--	--



		oferecendo formação em serviço a todos os profissionais em exercício; 8.8 - Ampliar e fortalecer o atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado por meio de laudo médico; 8.9 - Disponibilizar cuidador para os alunos com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação e locomoção, dentre outros, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; 8.10 - Expandir o atendimento às pessoas com surdez, garantindo intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos, em parcerias com as IES públicas, privadas e organizações não governamentais. Expandir o atendimento às pessoas com surdez, garantindo intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos, em parcerias com as IES públicas, privadas e organizações não governamentais; 8.11 - Garantir ao aluno surdo o aprendizado à Língua Materna (L1 – Libras) desde a Educação Infantil, em contra turno com profissional instrutor de libras, até o Ensino Médio. (Lei 10.436/2002);		
--	--	---	--	--



		8.12 - Garantir a presença do instrutor de Libras nas instituições de ensino desde a Educação Infantil. (Lei 10.436/2002); 8.13 - Disponibilizar livros de literatura e didáticos em Braille, falados e em caracteres ampliados, às escolas que têm estudantes cegos e de baixa visão, bem como livros adaptados para alunos com deficiência física, por intermédio de parcerias com instituições de assistência social, cultura e organizações não governamentais, União, Estado e outros municípios; 8.14 - Estabelecer o acompanhamento de uma nutricionista em todas as unidades escolares que atendam os alunos com necessidades especiais para elaboração de cardápio e acompanhamento dos trabalhos relativos à alimentação; 8.15 - Articular as ações de educação especial estabelecendo mecanismos que cooperem com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, em vista do desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho; 8.16 - Articular junto às instituições de ensino superior discussões sobre a importância da inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação		
--	--	--	--	--



		dos acadêmicos em vista do atendimento de alunos especiais; 8.17 - Ampliar o fornecimento de equipamentos de informática para serem usados como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento; 8.18 - Oferecer treinamento aos educandos com deficiência em vista de sua participação em atividades desportivas locais, regionais, estaduais e nacionais. Oferecer treinamento aos educandos com deficiência em vista de sua participação em atividades desportivas locais, regionais, estaduais e nacionais; 8.19 - Assegurar espaço físico e equipamentos adequados para a realização de atividades recreativas, esportivas e treinamento específico para os educandos especiais; 8.20 - Garantir aos alunos com deficiência, matriculados nas redes estadual, municipal e privada, desde a educação infantil até o ensino superior, a participação e permanência em cursos de formação específica, oferecidos pelas instituições de ensino do Estado de Mato Grosso (CAS/CASIESMT); 8.21 - Garantir a todos os alunos das instituições públicas e privadas, o atendimento por profissionais das áreas de		
--	--	---	--	--



			Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Terapia Ocupacional, Nutrição e Medicina; 8.22 - Estabelecer parcerias com a área de saúde e assistência social do Estado e município, bem como instituições civis afins, para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes das instituições desde a educação infantil até o ensino médio; 8.23 - Estabelecer programas para equipar de imediato, após a aprovação deste plano, as escolas de educação infantil e ensino fundamental que atendam educandos surdos e de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo todos os alunos com deficiência.		
PARTE C	Meta 8: Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% da demanda até 2015.				
	INDICADOR 8 A	Percentual da população matriculada com alguma deficiência			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	89,8	92,5	95%	98%



QUADRO ANALITICO DO PME
(2021 a 2024)

Em 2023, o município manteve a política de inclusão escolar, com matrículas regulares em todas as unidades de ensino. Foram ofertados serviços de apoio especializado, como salas de recursos multifuncionais e acompanhamento por profissionais de apoio, inclusive equipe psicossocial. A Secretaria Municipal de Educação buscou fortalecer a parceria com a rede estadual e com instituições de apoio, a fim de ampliar a cobertura do atendimento especializado. Apesar dos avanços, ainda havia necessidade de ampliar o número de profissionais capacitados para trabalhar com estudantes com deficiência e TGD. Já em 2024, houve ampliação do atendimento educacional especializado (AEE), com reorganização das salas de recursos multifuncionais e atendimento individualizado, conforme a demanda, a rede municipal investiu em formação continuada de professores e cuidadores, garantindo maior qualidade no processo de inclusão, o acompanhamentos pedagógicos e relatórios de avaliação individualizada passaram a orientar melhor as práticas pedagógicas inclusivas e em relação às altas habilidades/superdotação, ainda foram registrados desafios na identificação e no atendimento específico desses estudantes, permanecendo como ponto a ser consolidado.

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Prover a oferta de educação superior para pelo menos 33% da população araputanguense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos.	2016 à 2025	9.1 - Promover parcerias com instituições de Educação à distância que atendam aos profissionais da Educação; 9.2 - Estimular o desenvolvimento e/ou uso de ambientes virtuais de aprendizagem; 9.3 - Cumprir o disposto nas constituições federal, estadual e na lei orgânica municipal, relativo aos percentuais mínimos a serem aplicados na educação, sendo estabelecida		



		uma política de financiamento vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino que garanta as finalidades da educação superior no município de Araputanga; 9.4 –Fortalecer e ampliar a prática da pesquisa como princípio integrador do processo de ensino-aprendizagem em toda a educação superior; 9.5 - Garantir o cumprimento das diretrizes curriculares dos cursos de formação de professores no que se refere às temáticas específicas da sociedade brasileira contemporânea (racismo, homofobia, exclusão social, diferenças étnicas e culturais, entre outras), articulando as especificidades locais e exigências globais; 9.6 - Assegurar aos profissionais da educação a formação continuada de forma a promover a inclusão de pessoas com necessidades especiais; 9.7 - Assegurar, em parceria com Estado e a União, o transporte de estudantes que se deslocam para Cáceres, Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos, para cursos de nível técnico e superior; 9.8 - Divulgar a Lei nº 8.699, de 09 de agosto de 2007, que institui o Programa Universitário de Mato Grosso - PROMAT, destinado à concessão de bolsas de estudo a estudantes universitários de baixa renda; 9.9 - Estabelecer termos de cooperação com as diversas instituições de ensino superior		
--	--	---	--	--



			para fomentar cursos de formação continuada em nível de especialização, mestrado e doutorado, de acordo com as demandas emergentes nos diversos setores da sociedade; 9.10 - Garantir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.143/2014, a continuidade da bolsa de estudos aos estudantes universitários de baixa renda em parceria com a Fundação Arco-Íris.			
QUADRO ANALITICO DO PME (2021 a 2024)	PARTE C	Meta 9: Prover a oferta de educação superior para pelo menos 33% da população araputanguense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos.				
		INDICADOR 9 A	Percentual da população matriculada no Ensino Superior			
			2021	2022	2023	2024
		Meta Prevista	33%	33%	33%	33%
		Meta executada no período	40,05%	41,9%	43%	44,2%
	A meta 9 do PME de Araputanga visa buscar a diversificação na oferta de cursos de formação em áreas específicas no Ensino Superior, de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município, além disso, contempla a ampliação do acesso dos jovens com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos, garantindo melhores condições de ingresso e permanência nessa etapa de ensino. Para o alcance dessa meta, muitas ações foram implementadas.					



--	--

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.	2016 à 2025	10.1 - A partir da entrada em vigor deste PME, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 10.2 - Assegurar o direito à licença-prêmio por assiduidade aos profissionais da rede pública municipal; 10.3 - Garantir direitos e condições dignas de atendimento ao profissional da educação municipal, bem como agilidade, no que diz respeito aos processos de aposentadoria, para que a mesma seja publicada em no máximo 3 meses, a partir da solicitação; 10.4 – Assegurar, de modo transparente, a prestação de contas trimestral da aplicação de recursos do FUNDEB; 10.5 - Elaborar instrumentos que amparem legalmente o profissional da educação pública preservando sua integridade física, psíquica e moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica,		



		denúncias sem provas e punições sem justa causa; 10.6 - Estimular e ofertar aos profissionais da educação qualificação para utilização plena das tecnologias educacionais; 10.7 - Garantir o acesso à assistência médica e ao devido tratamento de problemas relacionados à saúde, manifestados no período do exercício profissional; 10.8 - Estabelecer juntamente com as instituições de ensino superior convênios para oferta de cursos de formação continuada, voltados para a formação nas diferentes áreas do conhecimento, em especial para a educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos e a educação infantil; 10.9 - Garantir zelador nas unidades escolares públicas em todos os turnos de funcionamento; 10.10 - Assegurar a contratação de vigia noturno para todas as unidades escolares municipais; 10.11 - Implantar a hora atividade para os professores municipais na proporção de 20 horas aulas para 10 horas atividades remuneradas a partir de 2016; 10.12 - Criar, a partir do segundo ano deste plano, equipe multidisciplinar (assistente social, psicológico, nutricionista, dentre outros) de apoio aos educandos e suas		
--	--	---	--	--



		famílias, em conjunto com as Secretarias de Ação Social e Saúde; 10.13 - Formular, a partir do segundo ano de vigência do Plano, a avaliação de desempenho dos profissionais da educação visando a melhoria da qualidade de ensino; 10.14 - Instituir, após a aprovação deste plano, Fóruns e Conferências Municipais de Educação, de forma anual, sobre temáticas educacionais relevantes; 10.15 - Após a aprovação deste plano, organizar feiras, exposições e festivais entre alunos da rede municipal em parceria com clubes comunitários, profissionais liberais, entidades civis organizadas, com objetivo de promover uma maior integração social entre as escolas e a comunidade; 10.16 - Assegurar a realização de cursos e palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, em conjunto com outras entidades; 10.17 - Promover a valorização permanente dos profissionais da educação através do Plano de Carreira, Cargos e Salários; 10.18 - Garantir a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal, após a aprovação do PME, e sua revisão e atualização, sempre que se fizer necessário, com a participação dos sindicatos e dos profissionais da educação.		
--	--	---	--	--



	Meta 10: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.				
QUADRO ANALITICO DO PME (2021 a 2024)	INDICADOR 10 A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-
	A valorização dos professores é essencial para a melhoria da qualidade da educação. O reconhecimento salarial e profissional contribui para a motivação, retenção de talentos, redução da rotatividade e fortalecimento da carreira docente. Profissionais bem remunerados tendem a se dedicar mais ao planejamento e à inovação pedagógica, refletindo diretamente no desempenho dos estudantes, além de ser fundamental para garantir a qualidade do ensino. A equiparação ao Piso Nacional do Magistério assegura remuneração justa e motivação para a carreira docente. A adequação do cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil amplia o atendimento especializado, garantindo acompanhamento adequado de crianças com deficiência e promovendo inclusão educacional.				
	Algumas estratégias de implementação são urgentes como: avaliar e ajustar os salários dos professores de acordo com a média dos profissionais de mesma escolaridade no município; revisar o plano de carreira do magistério, contemplando progressões claras por tempo de serviço, titulação e desempenho, oferecer incentivos como formação continuada, gratificações por desempenho e apoio à capacitação, criar fóruns de discussão com professores e comunidade para alinhar expectativas e prioridades na valorização profissional e acompanhar periodicamente o impacto das ações sobre o rendimento e satisfação dos profissionais da educação. Também é importante adequar os salários dos professores ao Piso				



Nacional do Magistério, garantindo valorização profissional e cumprimento da legislação, adaptar o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil para atuar no Ensino Fundamental, assegurando suporte especializado a crianças com deficiência.

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Lei, destinados à Educação.	2016 à 2025	11.1 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à educação, conforme os 25% (vinte e cinco por cento) estabelecidos na Constituição Federal; 11.2 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal; 11.3 - Assegurar o repasse à educação dos percentuais de outras fontes de receita vinculadas a tributos (impostos, taxas e contribuições);		



		11.4 – Elaborar estudos para que se assegure a utilização do PIB como referência de financiamento para a educação, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 59/2009; 11.5 - Assegurar o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino; 11.6 - Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME; 11.7 - Assegurar o piso salarial profissional nacional pautado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os profissionais da Educação; 11.8 - Assegurar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta didático-pedagógica; 11.9 - Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto que congregue o órgão gestor, a unidade escolar e o CDCE;		
--	--	---	--	--



		11.10 - Assegurar, por intermédio de instrumentos legais específicos, que o pagamento das tarifas de água, energia elétrica, telefônica e internet das escolas públicas seja realizado pelas respectivas entidades mantenedoras, independente dos repasses de manutenção e conservação; 11.11 - Assegurar que, imediatamente após a aprovação do PME, todos os membros dos Conselhos Escolares das instituições de ensino da rede municipal recebam capacitação em vista de promover as discussões necessárias entre os diversos segmentos da comunidade escolar; 11.12 - Estabelecer critérios e condições para garantir a continuidade da qualidade proteico-calórica da merenda escolar; 11.13 - Garantir condições para que de imediato, após a aprovação deste PME, seja disponibilizado às escolas, um sistema informatizado de registro escolar interligado em rede; 11.14 - Garantir, no segundo semestre após a aprovação do PME, uma avaliação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, verificando possíveis alterações, com a participação do poder público, dos sindicatos e dos profissionais da educação; 11.15 - Estimular, divulgar, qualificar os conselhos que gestionam e fiscalizam a Merenda Escolar, o Transporte Escolar, os		
--	--	---	--	--



		recursos do FUNDEB (após sua aprovação) e outros conselhos pertinentes à Educação no Município, criando mecanismos que garantam a continuidade de transparência e prestação pública das contas dos recursos da educação; 11.16 - Assegurar o transporte escolar das Redes Municipal e Estadual, em parceria com o Estado, garantindo o acesso dos alunos aos estabelecimentos de ensino; 11.17 - Instituir após a aprovação desta Lei, Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, para avaliação e adequação bial do cumprimento das metas deste plano; 11.18 - Articular, após a aprovação desta Lei, junto às Instituições de Educação Superior e empresas locais, parcerias com o objetivo de desenvolvimento de projetos educacionais voltados à Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial durante a vigência deste PME; 11.19 - Desenvolver padrão de gestão que tenha como fundamento: a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade; 11.20 - Garantir, através de diretrizes gerais, a desburocratização e a flexibilização, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares;		
--	--	---	--	--



		11.21 - Assegurar a elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, bem como financiar sua execução; 11.22 - Definir padrões mínimos de qualidade de aprendizagem, a serem estabelecidos na Proposta Pedagógica; 11.23 - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica; 11.24 - Estabelecer, bianualmente, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental; 11.25 - Aperfeiçoar o regime de colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipal e estadual; 11.26 - Assegurar que dos 75% dos royalties do petróleo destinados à educação regulamentado pela lei 12.858/2013, 80% sejam destinados a valorização dos profissionais da educação municipal; 11.27 - Assegurar recursos do FUNDEB, para que até o final da década seja erradicado o analfabetismo no Município e se efetivem oportunidades de acesso, permanência e conclusão da educação básica aos que não tiveram meios para efetivá-la no tempo ideal.		
	Meta 11: Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Lei, destinados à Educação.			



QUADRO ANALÍTICO DO PME (2021 a 2024)					
	INDICADOR 11 A	Percentual de investimento público direto em educação			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	25%	25%	25%	25%
	Meta executada no período	26,73%	25,98%	29,17%	26,36%
	Araputanga tem se empenhado em garantir a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme previsto em lei, por meio de investimentos significativos, políticas educacionais estruturantes e práticas de transparência e monitoramento e conforme estabelecido pela Meta 11 do Plano Municipal de Educação. Essa meta visa assegurar a aplicação dos recursos conforme os percentuais estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal. Além disso, o município tem promovido ações para melhorar as estruturas educacionais e a qualidade do ensino, evidenciando o compromisso com a educação.				

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias	2016 à 2025	12.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para		



	nacionais para o Ideb	cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local; 12.2) Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável; 12.3) Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; 12.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação		
--	-----------------------	---	--	--



		básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; 12.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; 12.6) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados e dos Municípios; 12.7) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às		
--	--	---	--	--



		redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação; 12.8) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA; 12.9) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas; 12.10) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo		
--	--	---	--	--



		Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; 12.11) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; 12.12) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; 12.13) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; 12.14) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia	
--	--	--	--



		elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência; 12.15) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais; 12.16) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica; 12.17) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; 12.18) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069,		
--	--	--	--	--



		de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 12.19) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; 12.20) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes à respectiva comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais; 12.21) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; 12.22) Proporcionar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de		
--	--	--	--	--



		educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; 12.23) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; 12.24) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade; 12.25) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem; 12.26) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade		
--	--	--	--	--



			escolar.		
PARTE C	Meta 12: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:				
	INDICADOR 12 A	Fluxo escolar			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-
	INDICADOR 12 B	Melhoria da aprendizagem para atingir as Metas do IDEB			
		2021	2022	2023	2024
				6,0	
				5,8	
QUADRO ANALITICO DO PME (2021 a 2024)	A melhoria do fluxo escolar em Araputanga tem sido uma prioridade nas políticas educacionais municipais, alinhando-se à Meta 12 do Plano Nacional de Educação, que visa fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.				
	Em 2023, o município de Araputanga obteve um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 5,8 para os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), alinhando-se à média estadual de Mato Grosso e ligeiramente abaixo da média nacional de 5,9 para essa etapa de ensino.				
	Embora a rede municipal não tenha participado da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em 2021, esforços significativos foram feitos para consolidar uma aprendizagem sólida. Os alunos foram estimulados a se tornarem protagonistas de seu processo de aprendizagem, com os professores atuando como mediadores. Esse enfoque pedagógico				



contribuiu para o desenvolvimento de competências essenciais e para a melhoria do fluxo escolar, refletindo-se em taxas de aprovação mais elevadas e na redução da evasão escolar.

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Implantar e garantir nas escolas que atendam alunos do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2016 à 2025	13.1) Fomentar programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica; 13.2) Implantar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos; 13.3) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial; 13.4) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica; 13.5) Manter cursos e programas especiais		



			para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;		
			13.6) Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.		
QUADRO ANALÍTICO DO PME PARTE C	Meta 13: Implantar e garantir nas escolas que atendam alunos do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.				
	INDICADOR 13 A	Formação dos profissionais da educação (professores) em nível superior			
		2019	2020	2021	2022
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	100%	100%
Em relação a garantir que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, dentro do prazo de 1 ano de vigência do PNE, com regime de colaboração entre União, Estados, DF e Municípios, em Araputanga desde 2016, todos os professores da rede municipal					



possuem ensino superior, cumprindo o requisito básico de licenciatura e, desde 2020, todos os professores possuem especialização, com alguns alcançando mestrado e até doutorado, superando assim os padrões mínimos exigidos pelo PNE. Araputanga atingiu e superou a Meta 13, garantindo não apenas a formação de nível superior, mas também a qualificação avançada dos profissionais.

Esse avanço contribui para a melhoria da qualidade do ensino, elevação da competência pedagógica e incentivo à educação continuada.

Destacar que Araputanga não só cumpriu a meta nacional, como se destacou em termos de formação continuada, sendo um exemplo de valorização e qualificação do magistério no ensino fundamental.

Ressaltar a importância de manter políticas de incentivo à formação contínua, como mestrado, doutorado e especializações, para consolidar a excelência educacional. O município pode integrar estas ações às políticas locais de formação continuada, garantindo que os professores tenham capacitação contínua, acesso a materiais culturais e pedagógicos diversos e recursos digitais. A implementação organizada dessas estratégias fortalece a qualidade da educação básica e promove inovação pedagógica e inclusão.

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação	2016 à 2025	14.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às		



	básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; 14.2) Consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas; 14.3) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; 14.4) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível; 14.5) Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.		
--	--	--	--	--	--



PARTE C	Meta 14: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.				
	INDICADOR 14 A	Formação dos professores efetivos em nível de pós-graduação (especialização).			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	100%	100%	100%	100%
	INDICADOR 14 B	Formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
		2021	2022	2023	2024
	Meta Prevista	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	



QUADRO ANALITICO DO PME (2021 a 2024)	A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) e do PME de Araputanga, tem como foco dois objetivos principais: formação de pós-graduação até o último ano de vigência do PNE, pelo menos 50% dos professores da educação básica devem ter concluído algum curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado). O objetivo é elevar a qualificação docente e melhorar a qualidade do ensino. Em Araputanga, a Meta 14 referente à pós-graduação já foi praticamente atingida para os professores da rede municipal, considerando que todos possuem especialização em áreas afins com a Pedagogia. Situação Atual – Pós-Graduação em Araputanga: • Percentual de professores com pós-graduação: 100% (toda a rede municipal possui especialização em Pedagogia). • Tipo de pós-graduação predominante: Especialização em áreas voltadas para a Pedagogia. • Conclusão da Meta PNE: Meta ultrapassada, já que o PNE exige 50%. Importante destacar também que o município: incentiva professores a buscarem mestrado ou doutorado ou outras especializações em áreas específicas, Matemática, Língua Portuguesa, Educação Inclusiva, Tecnologias Educacionais, etc., para ampliar a formação e atender melhor às demandas da educação municipal.
---	---



PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2016 à 2025	15.1) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; 15.2) Incentivar o Município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME; 15.3) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive		



		por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo; 15.4) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares; 15.5) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino; 15.4) Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, observando o que rege a Lei Municipal 677/2006.			
PARTE C	Meta 15: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.				
	INDICADOR 15 A	Gestão democrática na educação			
		2021	2022	2023	2024
		Meta Prevista	100%	100%	100%



QUADRO ANALITICO DO PME
(2021 a 2024)

Meta executada no período	50%	100%	100%	100%
Atualmente a situação em Araputanga é de que já está implantada desde 2006, por meio da Lei Municipal nº 677/2006, com adequação por meio da Lei Municipal nº 1557/2022. A lei estabelece mecanismos legais para a participação da comunidade escolar na gestão das escolas municipais, garantindo transparência e participação democrática. Apesar de prevista para implementação em dois anos, Araputanga já possui a legislação vigente que fundamenta a gestão democrática, o que possibilita acompanhar a efetividade através da participação da comunidade e indicadores de desempenho escolar. A rede municipal de educação, apesar de seguir as orientações para a escolha do diretor e coordenador escolar, ainda não conquistou autonomia financeira, recebendo apenas repasses federais, como o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). Alimentação, infraestrutura, transporte e funcionários são totalmente geridos pela Prefeitura. A autonomia administrativa e pedagógica existe de forma parcial, dependendo da gestão central da Secretaria de Educação.				



APRESENTAÇÃO DO RESULTADO EM PERCENTUAL DA META PREVISTA E DA META EXECUTADA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ARAPUTANGA– PME

ORDEM	META	INDICADOR	META PREVISTA (%)	META EXECUTADA (%)
1.	Meta 01 Discutir sobre o Sistema Único de Ensino junto ao Estado.	Indicador 1.A- Sistema único implantado	100%	2023 – 70% 2024 – 80%
2.	Meta 02 Ofertar a educação infantil na pré-escola para 100% (cem por cento) de crianças de 4 e 5 anos até 2024 e ampliar a educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% de crianças de 0 a 03 anos até 2024.	Indicador 2.A - Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.	100%	2023 – 100% 2024 – 100%
		Indicador 2.B - Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.	50%	2023 – 48,40% 2024 – 48,50%
3.	Meta 03 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população	Indicador 3.A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola (Taxa de atendimento escolar)	100%	2023 – 99,8% 2024 – 99,9%



	de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Indicador 3.B - Percentual da população de 16 anos que concluíram Ensino Fundamental em idade recomendada	95%	2023 – 99,0% 2024 – 99,1%
4.	Meta 04 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Indicador 4.A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		2023 – 4% 2024 – 7%
		Indicador 4.B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		2023 – 10% 2024 – 8%
		Indicador 4.C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		2023 – 2% 2024 – 2%
5.	Meta 05 Ofertar educação básica adequada à realidade de toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até o último ano de vigência deste plano.	Indicador 5.A - Percentual da população em idade escolarizável que mora no campo	100%	2023 – 99,2% 2024 – 99,3%



6.	Meta 06 Garantir a oferta de ensino médio a 100% da demanda com acréscimos anuais de 25% até o último ano de vigência deste plano.	Indicador 6.A - Percentual da população matriculados de 15 a 17 anos de idade que frequentam a escola	100%	2023 – 96,48% 2024 – 98,52%
		Indicador 6.B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	100%	2023 – 92% 2024 – 95%
7.	Meta 07 Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2016.	Indicador 7.A - Percentual da população matriculas no EJA que frequentam a escola	100%	2023 – 25% 2024 – 22%
8.	Meta 08 Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% da demanda até 2015.	Indicador 8.A - Percentual da população matriculada com alguma deficiência	100%	2023 – 95% 2024 – 98%
9.	Meta 09	Indicador 9.A - Percentual da população matriculada no Ensino Superior	33%	2023 – 43% 2024 – 44,2%



	Prover a oferta de educação superior para pelo menos 33% da população araputanguense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos.			
10.	Meta 10 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.	Indicador 10.A - Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.	-	-
11.	Meta 11 Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Lei, destinados à Educação	Indicador 11.A - Percentual de investimento público direto em educação	25%	2023 – 29,17% 2024 – 26,36%
12.	Meta 12	Indicador 12.A - Fluxo escolar	--	--



	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb	Indicador 12.B - Melhoria da aprendizagem para atingir as Metas do IDEB	6,0	2023 – 5,8
13.	Meta 13 Implantar e garantir nas escolas que atendam alunos do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de	Indicador 13A - Formação dos profissionais da educação (professores) em nível superior	100%	2023 – 100% 2024 – 100%



	licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
14.	Meta 14 Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Indicador 14.A - Formação dos professores efetivos em nível de pós-graduação (especialização).	100%	2023 – 100% 2024 – 100%
		Indicador 14.B -	100%	2023 – 100% 2024 – 100%
15.	Meta 15 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo	Indicador 15.A - Gestão democrática na educação	100%	2023 – 100% 2024 – 100%



	recursos e apoio técnico da União para tanto.			
--	---	--	--	--